



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984361292

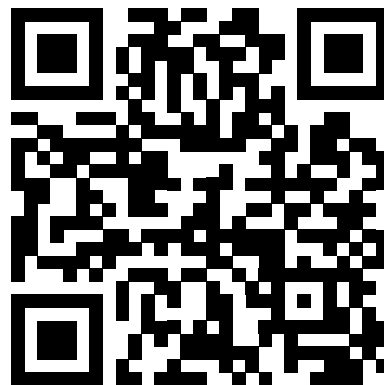
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:
Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.59.7.3-43
em 20/07/2022 03:32:50
IP com nº: 10.0.0.110
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=770



SUMÁRIO

CONTRATO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO: APOSTILAMENTO 02/2022 - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1001010/2022

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.59.7.3-43 em 20/07/2022 03:32:50 - IP com nº: 10.0.0.110
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=770



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA -
CONTRATO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO: APOSTILAMENTO 02/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA.**

Buriticupu-MA, 18 de julho de 2022.

APOSTILAMENTO Nº 002/2022**ASSUNTO:** APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1001010/2022, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2021-SEMDESTES.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento Programa do Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Economia Solidaria, Buriticupu/MA. 1 - **Baseado em critérios de conveniência, oportunidade e localização estratégica, altera -se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, E CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL, do CONTRATO 1001010/2022, da dispensa de Licitação 101/2021 - SEMDESTES, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1512003/2021-SEMDESTES, nos seguintes termos: Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Programa do Bolsa Família, localizado Rua do Comércio, Nº 146, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393 -000, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel objeto do presente contrato destina -se a abrigar as instalações e funcionamento do Programa Bolsa Família, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária do Município de Buriticupu/MA. Leia -se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), localizado Rua do Comércio, Nº 146, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393 -000, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel objeto do presente contrato destina -se a abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária do Município de Buriticupu/MA. Essas alterações encontram respaldo no art. 60 da Lei nº 8.666/93, que possui a seguinte redação: “Art. 60. Os contratos e seus aditamentos s erão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do se u extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, d e tudo juntando- se cópia no processo que lhe deu origem.” Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de rea juste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (reapactuação) e reequilíbrio econômico -financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende -se, neste ínterim, que a correção na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL**, do contrato descrita acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para melhor execução do contrato. Essa substituição visa dar plena e mais eficiente execução ao contrato celeb rado entre a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**, e a Contratada **Maria Rita Vidal**, por meio da dispensa licitatória **101/2021-SEMDESTES**. Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato nº **1001010/2022** e termos não afetados por este Apostilamento. Atenciosamente,**

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidaria.
Ordenadora de Despesa

